



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo  
Regional n.º 43/X - Revoga o Decreto Legislativo Regional n.º  
14/2006/A, de 6 de abril

*Ponta Delgada, 06 de janeiro de 2015*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	76 Proc. n.º 102
Data: 015/01/09	N.º 43/X



## **Capítulo I**

### **INTRODUÇÃO**

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 06 de janeiro de 2015, na delegação da ilha de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 43/X - Revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2006/A, de 6 de abril (Desafeta do regime florestal parcial uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, perímetro florestal da Terceira e respetiva cedência a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da ilha Terceira).

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 10 de novembro de 2014, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A iniciativa, originária do Governo Regional, fundamenta-se no disposto no n.º 1 do artigo 45.º e na alínea f) do artigo 88.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227º, nº 1, alínea a), e 112º, nº 4 da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 37º, nºs 1 e 2, e 52º, nºs 1 e 2, alínea c) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

---

**a) Na generalidade**

A iniciativa propõe a revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2006/A, de 6 de Abril e a consequente reintegração, no núcleo florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Terceira, da parcela de terreno com a área de 1,79 hectares (17865 m<sup>2</sup>), localizada na parte sul da criação n.º 83 do núcleo florestal das Fontinhas, freguesia de S. Brás, concelho da Praia da Vitória, pela não execução de nenhum dos projetos previstos no âmbito da cedência da parcela em apreço, ao Clube Cinegético e Cinófilo da ilha Terceira, dando cumprimento ao previsto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional acima identificado.

**b) Na especialidade**

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

**Capítulo IV**  
**CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho ouviu, na sua reunião de 06 de janeiro de 2015, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente sobre a matéria em apreço.

O Governante iniciou a sua intervenção por referir que o diploma em apreço referia-se a uma situação iniciada com a solicitação, por parte do Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira, de uma parcela de terreno que se destinaria à prossecução de diversas atividades no âmbito daquela organização, cedência (a título precário) que se veio a efetivar através da desafetação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, perímetro florestal da ilha Terceira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2006/A, de 6 de

Abril. Mais referiu o Secretário Regional que o Clube referido não desenvolveu nenhuma das atividades a que se havia vinculado em virtude da cedência, pelo que se procurou inquirir junto do mesmo quais as intenções para os terrenos, ao que foi declarado pelos seus responsáveis que não havia qualquer intenção de desenvolver qualquer atividade relativamente àquilo que havia sido a intenção da cedência do terreno. Indicou ainda que, tendo sido constatada a falta de interesse e a concordância da Direção do Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira, determinou-se proceder à reversão do processo através da proposta de decreto legislativo regional que se apresentava.

### **Capítulo V**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** manifestou-se a favor da iniciativa.

Os **Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP** abstiveram-se com reserva da sua posição para plenário.

### **Capítulo VI**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções com reserva de posição para plenário do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 43/X - Revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2006/A, de 6 de abril (Desafeta do regime florestal parcial uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, perímetro florestal da Terceira e respetiva cedência a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da ilha Terceira).

Ponta Delgada, 06 de janeiro de 2015

A Relatora,



*Marta Couto*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,



*Francisco Coelho*